



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOA ESPERANÇA DO NORTE

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

DO: GABINETE DO PREFEITO

Sr. CALEBE FRANCESCO FRANCIO – Prefeito Municipal.

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sr. JESUE SOARES DOS SANTOS – Sec. Administração.

Prezado Sr. Secretário:

Considerando o recebimento da solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e visando atender de forma adequada às demandas das unidades escolares do Município, justifica-se a necessidade de aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE nas escolas da rede municipal de ensino de Boa Esperança do Norte – MT.

A presente contratação tem como objetivo garantir o fornecimento regular de alimentos saudáveis, frescos e de qualidade para a alimentação escolar, contribuindo diretamente para a promoção da segurança alimentar e nutricional dos estudantes, bem como para a formação de hábitos alimentares saudáveis no ambiente escolar.

Além disso, a aquisição de produtos oriundos da Agricultura Familiar promove o fortalecimento da economia local e regional, incentivando a produção agrícola de pequenos produtores rurais, cooperativas e associações, gerando renda no campo e contribuindo para o desenvolvimento sustentável do município.

A realização da presente Chamada Pública encontra respaldo na Lei Federal nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 15.226/2025, que estabelece a obrigatoriedade de aplicação de no mínimo 45% dos recursos repassados pelo PNAE na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, bem como na Resolução CD/FNDE nº 4, de 26 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a gestão e a oferta da alimentação escolar aos estudantes da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Nesse contexto, a Chamada Pública apresenta-se como o instrumento adequado para viabilizar a participação dos agricultores familiares no fornecimento de alimentos destinados à merenda escolar, garantindo transparência, igualdade de oportunidades e respeito às normas que regem a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Os produtos a serem adquiridos deverão atender aos padrões de qualidade e às exigências sanitárias vigentes, sendo entregues de forma parcelada, conforme cronograma e necessidades das unidades escolares, assegurando a regularidade no abastecimento e a adequada execução do cardápio escolar elaborado pela nutricionista responsável pelo programa.

Ressalta-se que a presente contratação visa atender ao interesse público, promovendo a oferta de alimentação escolar adequada e nutritiva aos alunos da



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOA ESPERANÇA DO NORTE

rede municipal de ensino, ao mesmo tempo em que fortalece a agricultura familiar local e regional, em conformidade com a legislação vigente.

Desta forma, AUTORIZO a elaboração do Estudo Técnico Preliminar e a abertura do processo administrativo para realização de Chamada Pública, com a finalidade de aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

Atenciosamente.

Boa Esperança do Norte - MT, 12 de fevereiro de 2026.



CALEBE FRANCESCO FRANCO
Prefeito Municipal



FIDES LABOR SPES